



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### LEI N° 4.059, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Institui o “Dia Municipal do Profissional de Limpeza Urbana” no município de Linhares.

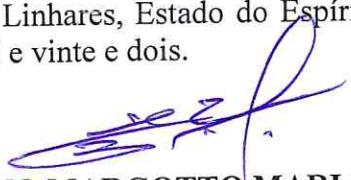
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador WELLINGTON VIZENTINI, a saber:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Linhares, o Dia Municipal do Profissional de Limpeza Urbana, a ser comemorado anualmente no dia 16 do mês de maio, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Linhares/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos